



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



LEI MUNICIPAL Nº 638/2019
DE 19 de Fevereiro de 2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, *Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento do exercício de 2019, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:*

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.1040 – Construção / Ampliação Unidade Escolar
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

TOTAL R\$: 140.000,00

Parágrafo Único – *As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 581/17 que institui o Plano Plurianual (2018-2021), bem como os anexos da Lei Municipal nº 615/18, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.*

Art. 2º - *Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.*

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.452.0008.1035 – Implantação / Construção Zona Industrial
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

TOTAL R\$: 140.000,00

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Quadra, 19 de Fevereiro de 2019.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal